

## **LEI N.º 2.708, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

**“ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.402, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE REESTRUTUROU O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados os seguintes Departamentos e cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, conforme segue, permanecendo inalterados os demais aqui não tratados:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	
<b>Diretor do Departamento Municipal de Almoxarifado e Serviços Gerais – Nível II</b>	09	44	220	01
<b>Requisitos da Função:</b> Alfabetizado, conhecimento específico da função e da legislação que envolve o Departamento de trabalho.				
<b>Descrição das Atividades:</b> Organiza as rotinas do almoxarifado municipal, é responsável pela distribuição dos afazeres, bem como a alocação dos funcionários sob sua responsabilidade, organiza as escalas de trabalho e turnos de revezamentos e demais atribuições de serviços correlatos a sua área de atuação.				
<b>Vencimentos:</b> R\$ 2.213,80				

## **LEI N.º 2.708, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	
<b>Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Nível I</b>	08	40	200	01

**Requisitos da Função:**

Ensino de nível superior em Administração, bom relacionamento interpessoal, conhecimento de informática e da legislação que envolve o Departamento de trabalho.

**Descrição das Atividades:**

Organiza a rotina de trabalho do Departamento, realiza serviços burocráticos, opera sistemas informatizados, realiza atendimento de servidores municipais.

**Vencimentos: R\$ 2.505,08**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	
<b>Diretor do Departamento Municipal de Compras – Nível II</b>	08	40	200	01

**Requisitos da Função:**

Ensino Médio, bom relacionamento interpessoal, conhecimento de informática e da legislação que envolve o Departamento de trabalho.

**Descrição das Atividades:**

Organiza a rotina de trabalho do Departamento, responsável pela realização das compras municipais, realiza serviços burocráticos e opera sistemas informatizados.

**Vencimentos: R\$ 2.213,80**

## **LEI N.º 2.708, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
<b>Diretor do Departamento Municipal de Fiscalização e Tributos – Nível II</b>	08	40	200	01
<b>Requisitos da Função:</b>				
Ensino Superior, bom relacionamento interpessoal, conhecimento de informática e da legislação que envolve o Departamento de trabalho e conhecimento da rotina de trabalho de fiscalização e lançamento de tributos.				
<b>Descrição das Atividades:</b>				
Organiza a rotina de trabalho do Departamento, efetua o lançamento de tributos, supervisiona as rotinas de trabalho de fiscalização em geral, realiza serviços burocráticos e opera sistemas informatizados, atendimento ao público.				
<b>Vencimentos: R\$ 2.213,80</b>				

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
<b>Diretor da Divisão de Fiscalização – Nível II</b>	08	40	200	01
<b>Requisitos da Função:</b>				
Ensino Médio, experiência em processos de fiscalização no perímetro urbano e rural do município, conhecimento da legislação que envolve o setor em questão.				
<b>Descrição das Atividades:</b>				
Realiza fiscalização de rotina no município, lavra e aplica auto de infração, desenvolve atividades burocráticas, além de chefiar toda equipe de fiscalização municipal.				
<b>Vencimentos: R\$ 1.776,86</b>				

## **LEI N.º 2.708, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	
<b>Assessor Técnico de Saúde.</b>	08	40	200	03
<b>Requisitos da Função:</b>				
Ensino Médio, conhecimento de saúde pública e conhecimento da legislação específica que envolve o setor de trabalho.				
<b>Descrição das Atividades:</b>				
Presta assistência na área de saúde pública, trabalhando em conjunto com o Assessor Especial de Saúde, auxilia os diversos setores da saúde da municipalidade e outros serviços correlatos.				
<b>Vencimentos: R\$ 969,47</b>				

**Artigo 2º** - Ficam criados mais 05 (cinco) cargos de Assessor Especial de Saúde com as mesmas jornadas diárias, semanal e mensal, requisitos da função, descrição das atividades e vencimentos.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os seguintes cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	
<b>Diretor da Divisão de Frota e Mecânica – Nível II</b>	08	40	200	01
<b>Requisitos da Função:</b>				
Alfabetizado, conhecimento específico de peças e mecânica de carros, caminhões e maquinários pesados e conhecimento da legislação que envolve o setor de trabalho.				
<b>Descrição das Atividades:</b>				
Organiza a rotina dos serviços de transporte, tendo sob sua subordinação o Chefe de Seção e os Mecânicos, elabora planilhas de gastos, de reposição de peças e combustíveis, trabalha em conjunto com os mecânicos para distribuição dos serviços e outros correlatos a sua área de atuação.				
<b>Vencimentos: R\$ 1.776,86</b>				

## **LEI N.º 2.708, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	
<b>Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento – Nível I</b>	08	40	200	01
<b>Requisitos da Função:</b>				
Ensino Superior completo com conhecimento de informática e da legislação que envolve o setor de trabalho.				
<b>Descrição das Atividades:</b>				
Serviços de orientação ao produtor rural, tais como aplicação de venenos e defensivos agrícolas, marcação de curvas de nível, confecção de caixas seca, manejos e plantios diversos, elaboração e coordenação de projetos agrícolas, fiscaliza a qualidade dos produtos agrícolas e o armazenamentos dos mesmos, mantém sob sua subordinação os diversos setores ligados a área da agricultura e outros serviços correlatos a sua área de atuação, inclusive abastecimento.				
<b>Vencimentos: R\$ 2.505,08</b>				

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA DE TRABALHO			QUANTITATIVO NUMEROS DE VAGAS POR CARGO
	JORNADA DIÁRIA	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	
<b>Assessor Técnico</b>	08	40	200	01
<b>Requisitos da Função:</b> escolaridade ensino médio e conhecimento de informática, redação compatível com a função e conhecimento da legislação que envolve os setores de trabalho.				
<b>Descrição das Atividades:</b> Assessoria o Prefeito, Chefe de Gabinete e Diretor de Administração e Finanças e coordena todos os serviços de ordem burocrática que envolve os setores da municipalidade.				
<b>Vencimentos: R\$ 1.529,07</b>				

**Artigo 4º** - Os vencimentos do Coordenador de Creche e Diretor de Creche passam a ser de R\$ 1.298,04 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

## **LEI N.º 2.708, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

**Artigo 5º** - Ficam extintos os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã:

- Diretor da Divisão de Suprimento, Almoxarifado e Utilização de Materiais;
- Diretor da Divisão de Turismo;
- Encarregado do Setor de Centro de Convivência Infantil e Educação Inicial;
- Encarregado do Setor de Educação Especial;
- Encarregado de Setor de Ensino Supletivo e Profissionalizante;
- Chefe da Seção de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento;
- Chefe da Seção de Compras e Licitações;
- Chefe da Seção de Manutenção de Viação, Obras e Edificações
- Chefe da Seção de Parques, Jardins e Limpeza Pública;
- Chefe da Seção de Ensino;
- Assessor de Saneamento;
- Assessor de Educação Infantil (02 cargos); e
- Professor Coordenador de Ensino Fundamental;

**Artigo 6º** - O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 será considerado nas peças contábeis e em rubricas próprias da Prefeitura Municipal de Parapuã.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que for incompatível ou alterado a Lei Municipal nº 2.402, de 28 de fevereiro de 2008, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de janeiro de 2013.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO**  
Secretário designado